

L E I N. 9.288, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Departamento Especial em Defesa dos Direitos dos Animais no município de São José dos Campos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Departamento Especial em Defesa dos Direitos dos Animais no município de São José dos Campos.

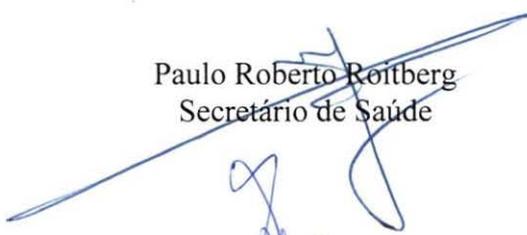
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 66/14, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)



